



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 06 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3 DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ABONO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2021;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 9.394/1996;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 14.113/2020;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 14.276/2021; DECRETA:

Art. 1º. O abono concedido para cumprimento da subvinculação de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB será concedido a todos os profissionais da educação.

Art. 2º Para Cálculo do Abono devido a cada servidor será utilizado a seguinte fórmula:

- a) Valor total a ser quitado a título de abono dividido pelo número de meses de efetivo exercício de todos os servidores da educação;
- b) Valor encontrado na alínea “a” multiplicado pelo número de meses trabalhados por cada servidor da educação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** Piracema/MG, 6 de janeiro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 06/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança